

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



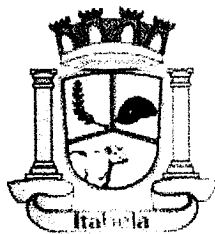
Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da1d546d-ff4a-4f4e-a1b8-d332209496b8

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2018

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO)  
PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Portaria nº 01/2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

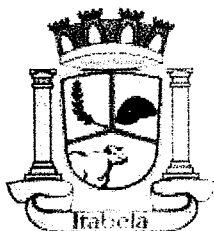


Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da1d546d-f74a-4f4c-a1b8-d332209496b8

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO)  
PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

**Exercício: 2018**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: da1d546d-ff4a-4f4c-a1b8-d332209496b8

## MOTIVAÇÃO DA DESPESA

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2018	<b>Dispensa de Licitação:</b>	04-2018
<b>Referência:</b>	DISP 04-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 29 de Janeiro de 2018.
<b>Do:</b>	1º Secretário		GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		ALEX ALVES VIEIRA
<b>Assunto:</b>	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal.		

Ao Ilmº Sr.

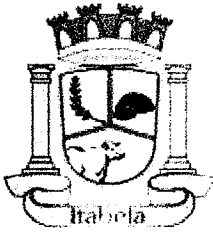
**ALEX ALVES VIEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal, conforme planilha abaixo, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária: Órgão: Poder Legislativo; Unidade: 101-Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo.

Especificação/Quantitativos	Tipo	Quantidade
Agenda	UNIDADE	06
Almofada para carimbo	UNIDADE	01
Borracha branca ponteira	UNIDADE	30
Calculadora grande	UNIDADE	05
Caneta 07 pontas fina	CX	03
Caneta marca texto	UNIDADE	10
Clip 2.0	CX	06
Clip 3.0	CX	06
Clip 6.0	CX	06
Cola Branca 90 gr	UNIDADE	06
Durex Grande	UNIDADE	05
Durex Pequeno	UNIDADE	10



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



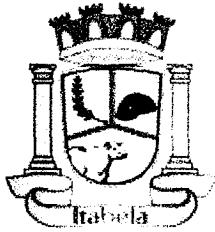
Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: da1d546d-f74a-4f4c-a1b8-d33209496b8

Envelope A4	CX	01
Envelope carta 114x162mm 1000u	CX	02
Extrator de Grampo Inox	UNIDADE	05
Fita crepe rolo pequeno 10mts	UNIDADE	05
Fita pvc transparente	UNIDADE	20
Grampeador Médio	UNIDADE	04
Grampeador 26/6 CX 5000	CX	05
Lápis	UNIDADE	30
Livro de Ata 100 Folhas	UNIDADE	01
Livro de Ata 50 Folhas	UNIDADE	01
Livro de Ponto	UNIDADE	01
Livro de Protocolo 1/4 100fls	UNIDADE	01
Papel carbono	CX	01
Papel linho A4 50 fls	CX	05
Papel Oficio A4	CX	14
Pasta AZ	UNIDADE	30
Pasta com elástico Plástico	UNIDADE	30
Pasta grampo trilho	UNIDADE	20
Pasta s/ Elástico plástico	UNIDADE	30
Pasta Suspensa Plástico	UNIDADE	20
Pecevejo	CX	03
Pincel Atômico	UNIDADE	02
Tinta para carimbo	UNIDADE	02
Tinta para pincel atômico	UNIDADE	02

Itabela-BA, 01 de Fevereiro de 2018

Atenciosamente,

**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: da1d546d-ff4a-4f4c-a1b8-d332209496b8

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

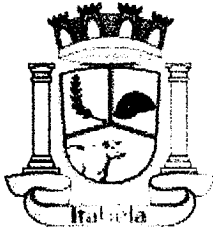
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2018	<b>Dispensa:</b>	04-2018
<b>Referência:</b>	DISP 04-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 29 de Janeiro de 2018.
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
<b>Para:</b>	1º Secretário	GIANCARLOS SANTOS MALACARNE	
<b>Assunto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor 1º Secretário,

Acolho as justificativas do 1º secretário e tendo em vista a necessidade da aquisição dos produtos requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação de empresa, conforme orçamento, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,

  
ALEX ALVES VIEIRA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: da1d546d-ff4a-4f4e-a1b8-d332209496b8

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2018	<b>Dispensa:</b>	04-2018
<b>Referência:</b>	DISP 04-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 29 de Janeiro de 2018.
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
<b>Para:</b>	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
<b>Assunto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal.		

**Setor de Contabilidade,**

Encaminho a presente requisição e proposta, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



Josilda Pinheiro Dias-ME  
CNPJ.: 00.951.578/00001-23

PLANILHA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	VLR.UNI.	VLR.TOTAL
1	AGENDA	UNID.	6	22,90	137,40
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNID.	1	6,90	6,90
3	BORRACHA BRANCA PONTEIRA	UNID.	30	0,50	15,00
4	CALCULADORA GRANDE	UNID.	5	32,90	164,50
5	CANETA 07 PONTA FINA	CX.	3	63,70	191,10
6	CANETA MARCA TEXTO	UNID.	10	2,00	20,00
7	CLIPS 2.0	CX	6	3,00	18,00
8	CLIPS 3.0	CX.	6	3,50	21,00
9	CLIPS 4.0	CX.	6	4,00	24,00
10	CLIPS 6.0	CX.	6	4,90	29,40
11	COLA BRANCA 90 GRS	UNID.	6	4,00	24,00
12	DUREX GRANDE	UNID.	5	2,20	11,00
13	DUREX PEQUENO	UNID.	10	1,00	10,00
14	ENVELOPE A4	CX	1	85,50	85,50
15	ENVELOPE CARTA 114X162MM 1000U	cx	2	57,80	115,60
16	EXTRATOR DE GRAMPO INOX	UNID.	5	7,80	39,00
17	FITA CREPE ROLO PEQUENO 10MTS	UNID.	5	3,20	16,00
18	FITA PVC TRANSPARENTE	UNID.	20	3,90	78,00
19	GRAMPEADOR MÉDIO	UNID.	4	25,90	103,60
20	GRAMPO 26/6 CX 5000	CX	5	7,90	39,50
21	LÁPIS	UNID.	30	1,00	30,00

*Josilda Pinheiro Dias*

**00.951.578/0001-23**

**JOSILDA PINHEIRO DIAS-ME**

Praça Inocêncio Pereira, Nº 89  
Centro - CEP: 45.848-000  
Itabela/BA



22	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS	UNID.	1	17,40	17,40
23	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	UNID.	1	10,10	10,10
24	LIVRO DE PONTO	UNID.	1	19,50	19,50
25	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 100 FLS	UNID.	1	13,90	13,90
26	PAPEL CARBONO	CX.	1	79,60	79,60
27	PAPEL LINHO A4 50 FL	CX.	5	6,40	32,00
28	PAPEL OFÍCIO A4	CX.	14	269,90	3.778,60
29	PASTA AZ	UNID.	30	17,50	525,00
30	PASTA COM ELÁSTICO PLÁSTICO	UNID.	30	3,50	105,00
31	PASTA GRAMPO TRILHO	UNID.	20	3,00	60,00
32	PASTA S/ ELASTICO PLÁSTICO	UNID.	30	1,50	45,00
33	PASTA SUSPENSA PLÁSTICO	UNID.	20	4,50	90,00
34	PECEVEJO	UNID.	3	5,60	16,80
35	PINCEL ATÔMICO	UNID.	2	5,00	10,00
36	TINTA PARA CARIMBO	UNID.	2	4,00	8,00
37	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO	UNID.	2	4,80	9,60
					<b>R\$ 6.000,00</b>

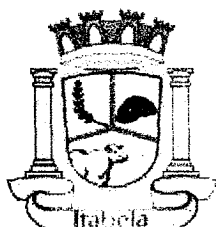
*Josilda Pinheiro Dias*

**00.951.578/0001-23**  
**JOSILDA PINHEIRO DIAS-ME**  
Praça Inocência Pereira, Nº 89  
Centro - CEP: 45.848-000  
Itabela/BA

*Mauro*

*Arn*





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da1d546d-f14a-4f4e-a1b8-d332209496b8

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2018	<b>Dispensa:</b>	04-2018
<b>Referência:</b>	DISP 04-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 29 de Janeiro de 2018
<b>Do:</b>	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
<b>Assunto:</b>	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S<sup>a</sup>. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

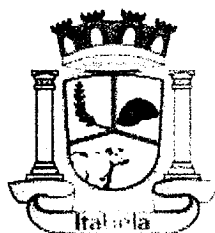
**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**

**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo**

Atenciosamente,

  
**MEURI APARECIDA VERONEZ**  
Departamento Contábil



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2018	<b>Dispensa:</b>	04-2018
<b>Referência:</b>	DISP 04-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 30 de Janeiro de 2018.
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Para:</b>	Setor Jurídico	CAIO RODRIGUES SABAINI	
<b>Assunto:</b>	Solicitação de expedição de parecer jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal.		

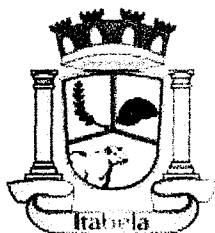
Ao Ilustríssimo Senhor  
**CAIO RODRIGUES SABAINI**  
Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Itabela  
Nesta

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 10/2018**, que versa sobre a contratação de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 04/2018** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2018	<b>Dispensa:</b>	04-2018
<b>Referência:</b>	DISP 04-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 01 de Fevereiro de 2018.
<b>Do:</b>	Setor Jurídico	CAIO RODRIGUES SABAINI	
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Ementa:</b>	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal.		

## PARECER JURÍDICO Nº 10-2018

### I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação indaga a esta Diretoria Jurídica sobre a legalidade da dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses serviços para manutenção das atividades do Poder Legislativo e bom funcionamento da Câmara Municipal, indicando a empresa “JOSILDA PINHEIRO DIAS - ME”, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I) .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: da1d546d-ff4a-4f4c-a1b8-d332209496b8

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

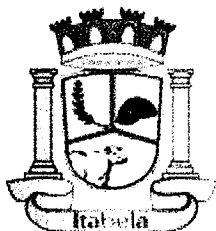
### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os produtos que se pretende contratar representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.  
É o parecer,

  
**CAIO RODRIGUES SABAINI**  
Diretor Jurídico da Câmara  
OAB/BA N° 38.189



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2018	<b>Dispensa:</b>	04-2018
<b>Referência:</b>	DISP 04-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 02 de Fevereiro de 2018.
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Assunto:</b>	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhora Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com a planilha em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

  
ALEX ALVES VIEIRA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: da1d546d-ff4a-4f4e-a1b8-d332209496b8

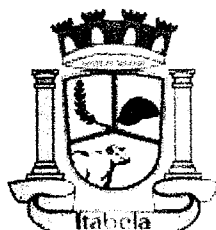
## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2018	<b>Dispensa:</b>	04-2018
<b>Referência:</b>	DISP 04-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 05 de Fevereiro de 2018.
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
<b>Assunto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 10/2018**, que contém a proposta de contratação da empresa "JOSILDA PINHEIRO DIAS - ME", para aquisição dos produtos acima especificados para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o Parecer da CPL nº 04/2018, em anexo.

Atenciosamente,

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente da comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10/2018	<b>Dispensa:</b>	04/2018
<b>Referência:</b>	DISP 04/2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 05 de Fevereiro de 2018.
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
<b>Assunto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal.		

## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO) PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

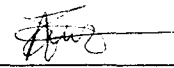
PROPONENTE: JOSILDA PINHEIRO DIAS - ME

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da aquisição dos produtos especificados acima requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "JOSILDA PINHEIRO DIAS - ME".

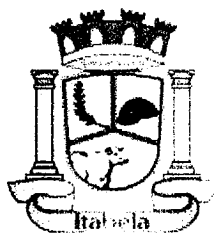
### CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade de aquisição dos produtos acima mencionados, para melhor execução das atividades do Legislativo Municipal e manutenção da Câmara Municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "JOSILDA PINHEIRO DIAS - ME", dispõe dos materiais solicitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação

  
MEURI APARECIDA VERONEZ  
Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10/2018	<b>Dispensa:</b>	04/2018
<b>Referência:</b>	DISP 04/2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018

Aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretário da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa, para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal, apresentados pela empresa "JOSILDA PINHEIRO DIAS - ME". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.

MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da comissão de Licitação

ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação

MEURI APARECIDA VERONEZ  
Membro da Comissão de Licitação





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: da1d546d-ff4a-4f4c-a1b8-d332209496b8

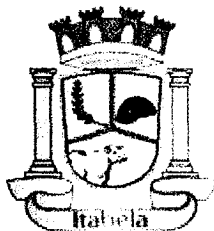
## HOMOLOGAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2018	<b>Dispensa:</b>	04-2018
<b>Referência:</b>	DISP 04-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 08/2018, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal.”**, da empresa **“JOSILDA PINHEIRO DIAS - ME”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **00.951.578/0001-23**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da1d546d-ff4a-4f4c-a1b8-d332209496b8

## RATIFICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2018	<b>Dispensa de Licitação:</b>	04-2018
<b>Referência:</b>	DISP 04-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018.

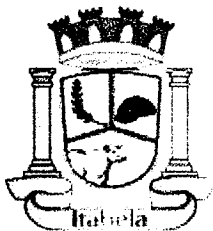
Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 04/2018**, referente à contratação da empresa “**JOSILDA PINHEIRO DIAS - ME**”, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor **ALEX ALVES VIEIRA**, para ratificação.

  
**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**  
1º Secretário

**RATIFICO** a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à **Dispensa de licitação nº 04/2018**, para contratação da empresa “**JOSILDA PINHEIRO DIAS - ME**”, para o **aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da1d546d-ff4a-4f4c-a1b8-d332209496b8

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2018	<b>Dispensa:</b>	04-2018
<b>Referência:</b>	DISP 04-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a Câmara Municipal necessita de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

**CONSIDERANDO**, que a empresa "JOSILDA PINHEIRO DIAS - ME", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos produtos requisitados.

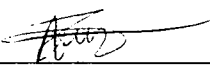
**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, lavrado pela Diretor Jurídico desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

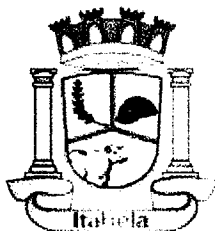
**CONSIDERANDO**, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "JOSILDA PINHEIRO DIAS - ME" para a aquisição dos respectivos produtos para a manutenção da Câmara Municipal de Itabela, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação

  
MEURI APARECIDA VERONEZ  
Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



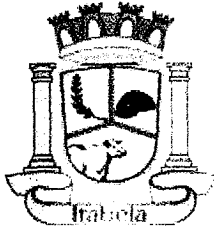
Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da1d546d-ff4a-4f4e-a1b8-d332209496b8

## ADJUDICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2018	<b>Dispensa:</b>	04-2018
<b>Referência:</b>	DISP 04-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "JOSILDA PINHEIRO DIAS - ME", estabelecida na Praça Inocêncio Pereira, nº 89, Centro, Itabela-Bahia, CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. 00.951.578/0001-23, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 10/2018**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

  
ALEX ALVES VIEIRA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: da1d546d-ff4a-4f4c-a1b8-d332209496b8

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10-2018	<b>Dispensa:</b>	04-2018
<b>Referência:</b>	DISP 04-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018

## EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 04/2018**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), Edição nº 456, no dia 07/02/2018, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **10-2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **04-2018**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

**CONTRATADO:** JOSILDA PINHEIRO DIAS - ME  
CNPJ Nº: 00.951.578/0001-23

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO) PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

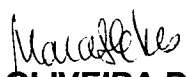
**VIGÊNCIA:** 07/02/2018 a 31/12/2018

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE:** 101 - CÂMARA MUNICIPAL

**ATIVIDADE:** 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30-00 – Material de Consumo

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2018

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validarDoc.seam> Código do documento: da1d546d-ff4a-4f4e-a1b8-d332209496b8

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

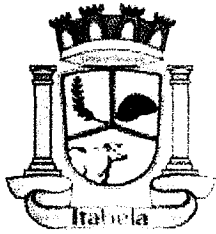
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	10/2018	<b>Dispensa:</b>	04/2018
<b>Referência:</b>	DISP 04/2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 10/2018** da Empresa “**JOSILDA PINHEIRO DIAS – ME**”, referente a **Dispensa de Licitação nº 04/2018**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), página 07, Ano X, Edição nº 456, no dia 07/02/2018, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**

1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA,  
ESTADO DA BAHIA**



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da1d546d-ff4a-4f4c-a1b8-d332209496b8

# **DOCUMENTOS PROPOSTA**

## **JOSILDA PINHEIRO DIAS – ME**

### **EXERCÍCIO: 2018**





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.951.578/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/12/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSILDA PINHEIRO DIAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>PC INOCENCIO PEREIRA</b>	NÚMERO <b>89</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>45.848-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITABELA</b>
UF <b>BA</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>regianepiol@hotmail.com</b>
TELEFONE <b>(73) 8175-2708</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/02/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: da1d546d-ff4a-4ffe-a1b8-d332209496b8

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/02/2018** às **19:25:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*Mano*

*Mano*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOSILDA PINHEIRO DIAS - ME**  
CNPJ: **00.951.578/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:28:11 do dia 03/10/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/04/2018.

Código de controle da certidão: **CB89.321E.83BB.4D49**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20180328534

RAZÃO SOCIAL	
JOSILDA PINHEIRO DIAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
043.239.261	00.951.578/0001-23

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/02/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



06/02/2018 18:36

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da1d546d-f14a-4f4c-a1b8-d332209496b8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos**  
**Diretoria de Tributos**  
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO  
Itabela - BA - CEP: 45848-000  
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

### **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Nº16426A2B73**

CONTRIBUINTE: JOSILDA PINHEIRO DIAS - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0254

CPF/CNPJ: 00.951.578/0001-23

ENDEREÇO: Pca INOÇÊNCIO PEREIRA

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 06/02/2018 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 07/04/2018

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 16426A2B73

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 16426A2B73



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00951578/0001-23  
**Razão Social:** JOSILDA PINHEIRO DIAS ME  
**Endereço:** PCA INOCENCIO PEREIRA S/N / CENTRO / GABIARRA / BA / 45833-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2018 a 17/02/2018

**Certificação Número:** 2018011907435792844596

Informação obtida em 06/02/2018, às 19:35:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSILDA PINHEIRO DIAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.951.578/0001-23

Certidão nº: 144332347/2018

Expedição: 06/02/2018, às 19:34:23

Validade: 04/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSILDA PINHEIRO DIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.951.578/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Josilda Pinheiro Dias – ME

CNPJ.: 00.951.578/0001-23



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: da1d546d-f4a-4f4e-a1b8-d332209496b8

## COTAÇÃO DE PREÇO

PLANILHA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
01	AGENDA	06	UNID.	R\$ 22,90	R\$ 137,40
02	ALMOFADA PARA CARIMBO	01	UNID.	R\$ 6,90	R\$ 6,90
03	BORRACHA BRANCA PONTEIRA	30	UNID.	R\$ 0,50	R\$ 15,00
04	CALCULADORA GRANDE	05	UNID.	R\$ 32,90	R\$ 164,50
05	CANETA 07 PONTA FINA	03	CX	R\$ 63,70	R\$ 191,10
06	CANETA MARCA TEXTO	10	UNID.	R\$ 2,00	R\$ 20,00
07	CLIP 2.0	06	CX	R\$ 3,00	R\$ 18,00
08	CLIP 3.0	06	CX	R\$ 3,50	R\$ 21,00
09	CLIPS 4.0	06	CX	R\$ 4,00	R\$ 24,00
10	CLIPS 6.0	06	CX	R\$ 4,90	R\$ 29,40
11	COLA BRANCA 90GRS	06	UNID.	R\$ 4,00	R\$ 24,00
12	DEREX GRANDE	05	UNID.	R\$ 2,20	R\$ 11,00
13	DUREX PEQUENO	10	UNID.	R\$ 1,00	R\$ 10,00
14	ENVELOPE A4	01	CX	R\$ 85,50	R\$ 85,50
15	ENVELOPE CARTA 114X162MM 1000U	02	CX	R\$ 57,80	R\$ 115,60
16	EXTRATOR DE GRAMPO INOX	05	UNID.	R\$ 7,80	R\$ 39,00
17	FITA CREPE ROLO PEQUENO 10MTS	05	UNID.	R\$ 3,20	R\$ 16,00
18	FITA PVC TRANSPARENTE	20	UNID.	R\$ 3,90	R\$ 78,00
19	GRAMPEADOR MÉDIO	04	UNID.	R\$ 25,90	R\$ 103,60
20	GRAMPEADOR 26/6 CX 5000	05	CX	R\$ 7,90	R\$ 39,50
21	LÁPIS	30	UNID.	R\$ 1,00	R\$ 30,00
22	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS	01	UNID.	R\$ 17,40	R\$ 17,40
23	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	01	UNID.	R\$ 10,10	R\$ 10,10
24	LIVRO DE PONTO	01	UNID.	R\$ 19,50	R\$ 19,50
25	LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 100FLS	01	UNID.	R\$ 13,90	R\$ 13,90
26	PAPEL CARBONO	01	CX	R\$ 79,60	R\$ 79,60
27	PAPEL LINHO A4 50FLS	05	CX	R\$ 6,40	R\$ 32,00
28	PAPEL OFÍCIO A4	14	CX	R\$ 269,90	R\$ 3.778,60
29	PASTA AZ	30	UNID.	R\$ 17,50	R\$ 525,00
30	PASTA COM ELÁSTICO PLÁSTICO	30	UNID.	R\$ 3,50	R\$ 105,00
31	PASTA GRAMPO TRILHO	20	UNID.	R\$ 3,00	R\$ 60,00
32	PASTA S/ ELÁSTICO PLÁSTICO	30	UNID.	R\$ 1,50	R\$ 45,00
33	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICO	20	UNID.	R\$ 4,50	R\$ 90,90
34	PECEVEJO	03	CX	R\$ 5,60	R\$ 16,80
35	PINCEL ATÔMICO	02	UNID.	R\$ 5,00	R\$ 10,00
36	TINTA PARA CARIMBO	02	UNID.	R\$ 4,00	R\$ 8,00
37	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO	02	UNID.	R\$ 4,80	R\$ 9,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>

Itabela-Ba, 05 fevereiro 2018

JOSILDA PINHEIRO DIAS – ME

CNPJ: 00.951.578/001-23

Assinatura/Representante legal

*Josilda Pinheiro Dias*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**00.951.578/0001-23**

**JOSILDA PINHEIRO DIAS-ME**

**Praça Inocência Pereira, N° 89  
Centro - CEP: 45.848-000**

**Itabela/BA**



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2018 - Ano X - Nº 456

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Extrato de Publicação da Dispensa de Licitação nº: 04-2018.**  
Contratado: Josilda Pinheiro Dias – Me.



**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IDXPI//OSRJEU57H7JEFGA





## **Dispensas de Licitações**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10-2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04-2018**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: JOSILDA PINHEIRO DIAS - ME**

**CNPJ Nº: 00.951.578/0001-23**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO) PARA  
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**


**VIGÊNCIA: 07/02/2018 a 31/12/2018**

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – Material de Consumo**

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2018

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camara.itabela.ba.gov.br](http://www.camara.itabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IDXPI//OSRJEU57H7JEFGA

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL